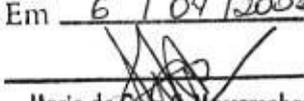




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 6/04/2001


Maria da Góia B. Mascarenhas
Assessor IV AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO Nº 461, de 06 de abril de 2001.

Aprova remembramento dos lotes 40 e 42 da Quadra ACSO II, CONJ. 02 nesta Capital, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 28 da Lei nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

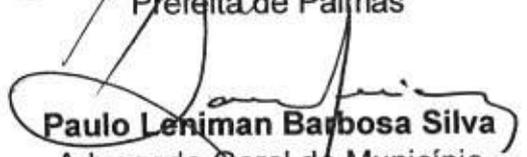
DECRETA:

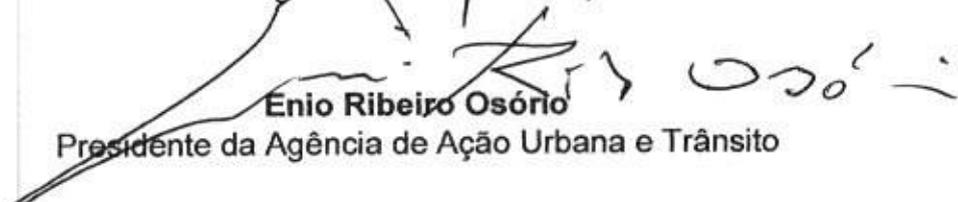
Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes de nº 40 e nº 42, da Quadra ACSO II, CONJ. 02, nesta Capital, constantes do Processo nº 90.325/2000, parecer nº 623/2001 – AGM, cuja situação resultante dos respectivos lotes, passará a ser denominado ACSO II, CONJ. 02, LOTE 40/42, com área total de 1.280 m², uma vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em Palmas aos 6 dias do mês de abril do ano 2001.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Enio Ribeiro Osório
Presidente da Agência de Ação Urbana e Trânsito